LEI Nº 2149, DE 11 DE MARÇO DE 1986

Denomina Praça da Bíblia, a Praça situada no Prolongamento do Bairro Morada Nova, na confluência da Rua Afrânio Peixoto com Avenida Paraná, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 1º Fica denominada Praça da Bíblia, a Praça situada no Prolongamento do Bairro Morada Nova, na confluência da Rua Afrânio Peixoto com Avenida Paraná, nesta cidade de Divinópolis.

Parágrafo único. Será erigido nesta Praça, um monumento com o formato de um livro, com os seguinte dizeres:

"E SE O MEU POVO QUE SE CHAMA PELO MEU NOME, SE HUMILHAR E OLHAR E BUSCAR A MINHA FACE E SE CONVERTER DOS SEUS MAUS CAMINHOS, ENTÃO EU OS OUVIREI DOS CÉUS, PERDOAREI OS SEUS PECADOS E SARAREI A SUA TERRA (II CRON - 7:14)"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 11 de março de 1986.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-004/86
Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3130, de 19 a 21/03/1986.